CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 26/01/93
Presidente da Câmara Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Assessor Jurídico, 2º Oficial Legislativo e 2º Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Espírito Santo.

Parágrafo único - Estes cargos que trata o artigo 1º são comissionados e de confiança do Presidente da Câmara Municipal ficando a seu critério o preenchimento dos mesmos.

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1993.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 07 de Janeiro de 1993

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIIO
PRESIDENTE

OSVALDO WOLKARTT
VICE-PRESIDENTE

CARLOS SARMENTO PEREIRA
SECRETÁRIO

JOSÉ VERONESI
TESOUREIRO